



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 122/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **Vara Única da Comarca de Urucurituba/AM**, sob sua presidência;

II – **DESIGNAR** a servidora **JOSEANE NOBRE DE LIMA TIAGO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelas servidoras **TATIANA DE BORBOREMA CORREIA** e **RAQUEL SANTOS DE AGUIAR**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 22 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0212443-81.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br